

Anexo I à Instrução n.º 6/2013
Contribuição inicial para o Fundo de Resolução - Apuramento

Instituição:	Ano: 2013
--------------	------------------

	Valores em euros
1. Passivo	
1.1 Elementos que sejam reconhecidos como capitais próprios	
1.2 Passivos associados ao reconhecimento de responsabilidades por planos de benefício definido	
1.3 Passivos por provisões	
1.4 Passivos resultantes da reavaliação de instrumentos financeiros derivados	
1.5 Receitas com rendimento diferido, sem consideração das referentes a operações passivas	
1.6 Passivos por ativos não desreconhecidos em operações de titularização	
2. Elementos dos Fundos Próprios	
2.1 Fundos Próprios de base	
2.2 Fundos Próprios Complementares	
3. Depósitos cobertos pelo FGD ou FGCAM	
4. Base de Incidência	
5. Cálculo da Contribuição	
5.1 Taxa contributiva	0,005%
5.2 Contribuição inicial	

Responsável pela informação:

Nome:

Função:

Telefone:

E-mail: